



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

Sistema de Administração de Recursos Humanos

Requerimento de Férias Regulamentares

Ao Exmo. Sr.

RENATO SOARES DE FREITAS  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG .

O(a) servidor(a) ADRIANA ROCHA FABIANO, matrícula 000001623, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado em DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISM, vem a vossa senhoria requerer férias/licença Regulamentares relativo ao período de aquisição de 17/04/2023 a 16/04/2024, a partir de 29/07/2024 até 27/08/2024

Nestes Termos,  
Pede Deferimento em 26/07/2024

*Adriana Rocha Fabiano*

ADRIANA ROCHA FABIANO  
Colaborador (a)

*26/07/24*

Deferido

Não deferido

*26/07/24*

Zuclei Vanilda de Carvalho  
Dir. Dpto. Recursos Humanos  
Portaria Nº 064/2017

*Renato Soares de Freitas*  
RENATO SOARES DE FREITAS  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campo.florido.1doc.com.br/verificacao/3BC2-123A-CC32-B5EA>





Assinado por 1 pessoa: ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3BC2-123A-CC32-B5EA> e informe o código 3BC2-123A-CC32-B5EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 118 DE 29 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ADRIANA ROCHA FABIANO correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2023 à 16/04/2024.”*

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SR<sup>a</sup> ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Adriana Rocha Fabiano	Professor de Educação Física	17/04/2023 à 16/04/2024	29/07/2024	27/08/2024

**Art. 2º** O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 29 de Julho de 2024.

*assinado digitalmente*  
Zuclei Vanilda de Carvalho  
**Diretora Recursos Humanos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BC2-123A-CC32-B5EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO (CPF 509.XXX.XXX-91) em 29/07/2024 09:08:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3BC2-123A-CC32-B5EA>